



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.606, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Oficializa a Exposição de Orquídeas de Montenegro no Calendário Oficial de Eventos do Município.

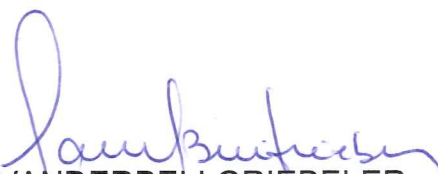
CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

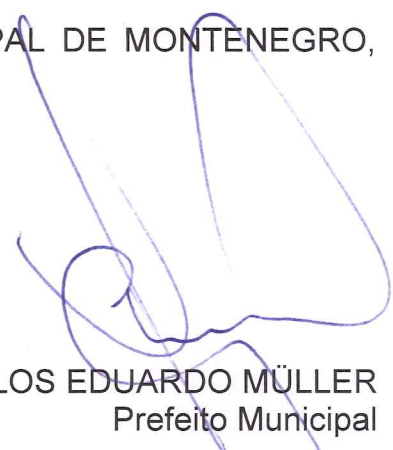
Art. 1º É oficializada, para o fim de ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Exposição de Orquídeas de Montenegro, realizada, anualmente, no primeiro final de semana do mês de maio, pelo Núcleo Montenegriño de Orquidófilos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 05 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Rosemari Almeida

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*